

LEI N.º 575, DE 2 DE JULHO DE 1970.

Aprova regulamento do transporte coletivo rodoviário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a regulamentar o transporte coletivo rodoviário municipal, de conformidade com o estatuto anexo.

Art. 2º Para tal fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo Municipal, digo, Transporte Coletivo Rodoviário Municipal.

Art. 3º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros), para as despesas decorrentes do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de julho de 1970.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal